



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 15 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 08/06/2022	Nº 15/2022	SEI nº 0013168-79.2022.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponente	Número de SEI
1 - Exclusão de despesa do PCI 2022 referente a Envelope plástico autoadesivo para terminal de eleitor.	A princípio, constou no PCI 2022 COMAP a despesa de ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO PARA TERMINAL DE ELEITOR (ND 30.16) no SEQ 299 e a despesa de ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO PARA UE (ND 30.16) no SEQ 300 . Foi feito pedido do item 1 (ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO PARA UE) da ARP 17/2022 1831370 , ref. SEQ 300 do PCI 2022 COMAP, sendo gerada a 2022NE0446 1842350. Porém, não foi feito pedido do item 2 (ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO PARA TERMINAL DE ELEITOR) dessa ata. Conforme informado pela unidade demandante SEGEL para o item 2: "<i>Quanto aos "Envelopes plásticos autoadesivos para terminal de eleitor", esclarecemos que não haverá pedido de ata devido à mudança no tipo de envelope utilizado nas urnas novas. Desta forma, informamos que também pode ser liberada a verba do SEQ 299 para o fundo de reserva SOF.</i>" Assim, solicitamos exclusão dessa despesa (SEQ 299) do PCI 2022 COMAP e liberação	SA	0012922-83.2022.6.17.8000

	da verba de R\$ 1.102,98 para o fundo de reserva SOF. Valor total da aquisição: R\$ 1.102,98 (estimativa preliminar).		
2 - Inclusão de despesa do PCI 2022 referente à Contratação de laudo estrutural - QG do Bongi.	Necessidade da existência de Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado/qualificado para verificar a possibilidade do uso das áreas localizadas nos pavimentos superiores dos blocos 1 e 3 , com a finalidade de armazenamento/arquivos com a devida segurança tendo em vista as frequentes solicitações para utilização destes ambientes que atualmente encontram-se sem uso; Considerando que recebemos do locador apenas os projetos estruturais do Bloco 3, galpões; Considerando a necessidade de contratação de laudos estruturais para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) pavimentos do bloco 1 e para o 1º (primeiro) pavimento do bloco 2; Considerando, ainda, a autorização da Diretoria Geral, conforme Despacho DG nº 1624 do dia 30/03/2022, documento 1791618 e ainda a confirmação da contratação de Laudo Estrutural através do despacho DG, doc.1834066. Visamos ainda para o QG_BONGI com essa contratação: - Proporcionar maiores opções de utilização das áreas; - Eliminar riscos devido utilização inadequada destas áreas; - Segurança da estrutura predial existente; - Minimizar a probabilidade da ociosidade de áreas; - Eliminar riscos de surgimento de fissuras em pilares , vigas e lajes por conta de armazenagem acima da que foi calculada; - Minimizar/eliminar demandas frequentes para usos destes	SA	0009948-73.2022.6.17.8000

	loais que necessitem de Laudos estruturais futuros; - Minimizar/eliminar gastos com recuperação provocados pela sobrecarga indevida nestes ambientes; - Atender definição da Diretoria Geral. Valor total do serviço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).		
3 - Pesquisa de Clima Organizacional - PCO.	Planos de ação da PCO referentes aos índices de satisfação menor que 80%.	SGP	0010455-68.6.17.8000
4 -Solicitação de segunda alteração de prazo do PCI 2022 - Aquisição de firewall com software de análise de logs, conexão 2FA para VPN e suporte/garantia.	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: <i>VII – prover suporte à Presidência para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Tribunal.</i> Justificativa da unidade: Devido à complexidade do objeto, estamos tendo atraso na obtenção de cotações, impactando em atraso na preparação dos estudos preliminares. Essa contratação será uma compra conjunta/compartilhada, de âmbito nacional, onde o TRE-PE atuará como órgão gerenciador. O escopo ainda aumentou, pois mais alguns Regionais, como TRE-PB e TRE-SP, demonstraram, em momento posterior, interesse em participar da compra. Já foi feita a solicitação de cotação às empresas envolvidas e também já foi realizada a verificação no painel de preços, mas as cotações obtidas ainda não são em número suficientes para a correta precificação do objeto, evitando que seja gerado sobrepreço no valor médio estimado. Ressaltamos que essa contratação compõe o plano orçamentário de segurança da informação, e atenderá a requisitos da ENSEC-JUD e a demandas do plano de ação	STIC	0021460-87.2021.6.17.8000

	referente à Resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, sendo, portanto, de suma importância um rico estudo do que existe no mercado. Além do exposto, a COINF/STIC teve vários eventos durante o mês de maio que impediram uma maior dedicação nesses estudos, tais como: auditoria em segurança da informação por parte do TSE, transmissão de evento da EJE na ESMAPE, atuação envolvendo outros processos de aquisição em relação à sua tramitação (cofre de senhas, licenças de antivírus para servidor, appliance de backup, ferramenta de vulnerabilidade, serviço de filmagem da auditoria de urnas, tv corporativa e demais processos de aquisição), preparação de estratégia para instalação de máquinas Windows 10 em todos os estados, preparação de estratégia para final de prazo de atendimento nos cartórios, dentre outros.		
5 - Caracterização da essencialidade, ou não, de determinado serviço. Competência para proferir a decisão.	Análise acerca da definição da autoridade detentora da competência para proferir decisão relativa à caracterização da essencialidade, ou não, de determinado serviço, para fins de qualificação como contínuo a permitir a prorrogabilidade contratual.	DG	0011582-41.2021.6.17.8000
	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: <i>VII – prover suporte à Presidência para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Tribunal.</i> Justificativa da unidade: Trata-se do pedido de inclusão de despesa para a contratação de 05 licenças de uso para os coletores de dados homologados pela empresa LINKDATA, os quais estão sendo adquiridos pelo TRE-PE. A aquisição de coletores de		

6 - Inclusão de despesa do PCI 2022 referente à Aquisição de 05 licenças de uso para coletores de dados homologados pela empresa LinkData.

dados faz parte do PCI 2022. A unidade demandante é a SEPAT. Ocorre que, na época do planejamento do orçamento, não foram demandadas as licenças compatíveis com o novo sistema operacional homologado pela Linkdata, fato este que só foi informado em março deste ano através de e-mail enviado pela COMPL/SAD a todas as unidades da SEPAT.

Segue breve resumo:

Foi informado no e-mail supramencionado que os atuais leitores de código de barras, que utilizam o Sistema Operacional Mobile, entraram na fase de descontinuidade progressiva de utilização, visto que a Microsoft deixou de oferecer suporte ao produto, o que pode provocar problemas no seu funcionamento.

Sendo assim, as licenças que já possuíamos não poderiam ser aproveitadas para os novos coletores e, até o momento dessa informação, em 15/03/2022, ainda não havia informações sobre os novos coletores de dados homologados pela LinkData. Este foi o motivo, inclusive, para o atraso no andamento do processo de aquisição dos novos coletores previstos no PCI 2022.

Em meados de maio/2022, foram informados pela COMPL/TSE os coletores homologados pela LinkData e que passarão a utilizar licenças para dispositivo Android. São essas as licenças que teremos de adquirir.

Em contrapartida, foi enviado o Ofício-Circular SAD nº 303/2022 - TSE - doc. 1857019, questionando os Regionais sobre suas necessidades para coletores de dados e licenças de uso, uma vez que o órgão pretende fazer uma compra centralizada (tendo os Regionais como partícipes) para 2023. Na ocasião, informamos a necessidade de mais 04 (quatro) coletores (visando já substituir as unidades que passarão por

STIC

0007003-
16.2022.6.17.8000

	manutenção e que futuramente necessitarão ser trocados) e 09 (nove) licenças de uso (para as quatro unidades de coletores que pretendemos trocar no próximo exercício e, inicialmente, para esses cinco coletores que estamos adquirindo esse ano) - DespachoCOMAP 1859687. Porém, em contato com a SEMIC/COINF, deliberamos por solicitar a inclusão de aquisição de 05 (cinco) licenças, ainda para 2022, fazendo jus aos 05 coletores que pretendemos adquirir neste ano também. Nossa ideia é de que os processos tramitem em conjunto. O valor estimado total de R\$ 46.000,00 tomou como base o valor unitário de R\$ 9.200,00 repassado pelo Coordenador de Material, Patrimônio e Logística do TSE, José Gomes de Almeida Júnior.		
7 - Levantamento de cargas elétricas do casarão entroncamento e seus anexos e da CAS com elaboração de Projeto Elétrico contemplando AS BUILT. Pregão.	Definição pelo COGEST acerca da caracterização da essencialidade, ou não, de determinado serviço, para fins de qualificação como contínuo, a fim de permitir a prorrogabilidade contratual.	DG	0001881- 22.2022.6.17.8000
8 - Elaboração dos projetos executivos de Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico. Pregão.	Definição pelo COGEST acerca da caracterização da essencialidade, ou não, de determinado serviço, para fins de qualificação como contínuo, a fim de permitir a prorrogabilidade contratual.	DG	0004553- 37.2021.6.17.8000



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA, Analista Judiciário(a)**, em 08/06/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1860687** e o código CRC **97457302**.